

**PARECER TÉCNICO**

**REQUERENTE:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente

**ENDEREÇO:** Praça do Tito de Guerra, em frente ao Bar do Lazim e ao nº 2272

**BAIRRO:** São Judas Tadeu

Em vistoria realizada, no dia 26/11/2020, à referida praça em frente ao Bar do Lazim e ao nº 2272, verificou-se que no jardim da praça, há 01 árvore de espécie não identificada que está secando, parasitada por erva-de-passarinho e inclinada, apresnetando risco de queda. Além disso, há 01 pata-de-vaca que está sendo parasitada por erva-de-passarinho e está secando.

Assim sendo, este parecer **é favorável** à supressão das referidas árvores, pois estão secando, representando risco de queda.

**Em conformidade com a Deliberação Normativa do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, Nº 14, de 06 de abril de 2.017 (Dispõe sobre o plantio, poda, transplante, corte, supressão, custos indenizatórios e não compensação de árvores situadas em logradouros públicos e em propriedades particulares, sediadas no Perímetro Urbano do Município de Patrocínio, Estado de Minas Gerais); com a Nota Orientativa Nº 03/2012 da Diretoria Técnico Normativa de Minas Gerais (DITEN) e com este parecer técnico, fica acima esclarecida a motivação para os cortes, competindo ao CODEMA definir sobre a autorização da supressão, tendo-se em vista que se localiza em área pública, sendo este parecer favorável ao deferimento.**

Convém ressaltar que:

- ✓ **Caso o CODEMA autorize a supressão das duas sibipirunas, fica estipulada a compensação ambiental com o plantio de 02 mudas de ipês, no mesmo local.**
- ✓ **Segundo a Lei nº 9.605/1998, a penalidade para quem modifica, danifica ou destrói ninho é de, no mínimo, 06 meses a 01 ano de detenção e multa; portanto, árvores com ninhos ocupados por aves não podem ser suprimidas ou podadas no local do ninho.**

**A Prefeitura Municipal de Patrocínio não realiza podas/cortes de árvores na área interna de imóveis particulares, apenas em áreas públicas e em calçadas.**

**Este parecer tem validade de 90 dias a contar da data de impressão deste documento**

Patrocínio, 08 de dezembro de 2020

---

Guilherme Rodrigues Lemos  
CRBio 098243/04-D

FOTOS:

